

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 87.068

PROJETO DE LEI Nº 13.443, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que determina, a hospitais e maternidades, informar tipo sanguíneo e fator Rh de recém-nascido.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é determinar que a informação do tipo sanguíneo do munícipe conste em seus registros desde o nascimento.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 24/08/2021

APROVADO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

HENDIQUE DO N. SANTOS

"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

ROMILDO ANTONIO DA SILVA